



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985

Estabelece alterações nas tabelas referentes as taxas de expediente e de prestação de serviços, especificadas nos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 35, de 16.10.69, e no art. 33 do Regulamento do Departamento de Água e Esgotos (DAE), aprovado pelo Decreto Lei nº 47, de 31.12.69 e da outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As cobranças dos tributos arrecadadas pelo Departamento de Água e Esgotos (DAE), Autarquia Municipal, serão feitas de acordo com as tabelas constantes do artigo 2º da presente lei.

Art. 2º - São alteradas as tabelas referentes às taxas de expediente e de prestação de serviços a que se referem os artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 35, de 16 de outubro de 1.969 e o artigo 33, do Regulamento do DAE aprovado pelo Decreto-Lei nº 47, de 31 de dezembro de 1.969, que passarão a ter a seguinte redação:

I - As referentes ao art. 3º, do Decreto-Lei nº 35, de 16.10.69:

ESPECIFICAÇÃO VALORES

De 1º de janeiro a 30 de junho de 1.986

A - DE EXPEDIENTE

- |   |          |
|---|----------|
| a) - atestados e certidões em geral .....   | ₹ 14.000 |
| b) - busca de documentos indicando o ano .....  | ₹ 1.400  |
| c) - cópias de mapas, plantas e diagramas .....   | ₹        |
| executados pelo Departamento - p/m2 .....   | ₹ 36.000 |
| d) - inscrição em concursos p/preenchimento de cargos   | 14.000   |
| e) - requerimentos, petições, recursos e memoriais  | ₹ 4.200  |
| f) - Termos de registro de qualquer natureza-p/reg.   | ₹ 60.000 |
| g) - Recibos de qualquer natureza, fornecidos ao<br>contribuinte pelo Departamento de arrecadação,<br>por cada recibo ..... | ₹ 4.200  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- .....
- h) - transferência de imóvel .....R\$ 4.500
- II - As referentes ao art.4º, do Decreto-Lei citado no item I :
- A - DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS
- A) - na caixa de inspeção .....R\$ 35.000
- b) - com abertura no radial .....R\$ 90.000
- B - DE LIGAÇÃO DE SERVIÇOS
- a) - serviço de água .....R\$ 25.000
- b) - serviços de esgoto .....R\$ 44.000
- c) - ligações comerciais .....R\$ 30.000
- d) - ligações industriais .....R\$ 50.000
- e) - religação de serviços de água .....R\$ 15.000
- C - DE FOSSAS SÉPTICAS
- a) - esgotamento de fossas sépticas até 4.000 litros R\$ 64.000
- b) - por cada 4.000 litros excedentes ou fração .... R\$ 44.000
- D - DE FISCALIZAÇÃO
- a) - por ramal de água concedido ..... R\$ 25.000
- b) - por ramal de esgoto concedido ..... R\$ 25.000
- c) - prova final por economia ..... R\$ 64.000
- De 1º de julho a 31 de dezembro de 1.986
- I - as referentes ao art. 3º, do Decreto-Lei nº 35, de 16.10.67
- ESPECIFICAÇÃO VALORES
- A - DE EXPEDIENTE
- a) - atestados e certidões em geral .....R\$ 21.000
- b) - busca de documentos indicando o ano .....R\$ 2.100
- c) - cópias de mapas, plantas e diagramas executados pelo Departamento, p/m2 .....R\$ 54.000
- d) - inscrição em concursos p/preenchimento de cargos .....R\$ 21.000
- e) - requerimentos, petições, recursos e memoriais..R\$ 6.300
- f) - termos de registro de qualquer natureza p/reg. R\$ 90.000
- g) - recibos de qualquer natureza, fornecidos ao contribuinte p/Departamento de arrecadação, por cada recibo .....R\$ 6.300
- h) - transferência de imóveis.....R\$ 6.750
- .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- .....
- II - as referentes ao art. 4º, do Decreto-Lei citado no item I:
- A - DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS
- a) - na caixa de inspeção ..... R\$ 52.500
  - b) - com cobertura no radial ..... R\$ 135.000
- B - DE LIGAÇÃO DE SERVIÇOS
- a) - serviços de água ..... R\$ 37.500
  - b) - serviços de esgoto ..... R\$ 66.000
  - c) - ligações comerciais ..... R\$ 45.000
  - d) - ligações industriais ..... R\$ 75.000
  - e) - religação de serviços de água ..... R\$ 22.500
- C - DE FOSSAS SÉPTICAS
- A) - esgotamento de fossas sépticas até 4.000 litros-96.000
  - b) - por cada 4.000 litros excedentes ou fração... R\$ 66.000
- D - DE FISCALIZAÇÃO
- a) - por ramal de água concedido ..... R\$ 37.500
  - b) - por ramal de esgoto concedido ..... R\$ 37.500
  - c) - prova final p/economia..... R\$ 96.000

Art. 3º - O artigo 5º do Decreto Lei nº 35, de 16 de outubro de 1969, passará a vigorar com a seguinte redação: A Taxa de Fiscalização das instalações sanitárias será cobrada à razão de 6% (seis por cento) sobre o valor do material empregado na construção dessas instalações.

§ 1º - O valor do material empregada nas instalações hidrosanitárias a que se refere este artigo, será determinado, para efeito da tributação, pelo preço médio desses materiais, vendidos na praça, na época do pagamento da fatura correspondente;

§ 2º - Para efeito do que dispõe o "caput" deste artigo, a relação dos materiais empregados na construção das instalações hidrosanitárias, contendo o preço de cada material, deverá acompanhar o respectivo projeto hidrosanitário.

Art. 4º - O "caput" do artigo 44, do Regulamento do Departamento de Água e Esgotos (DAE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 47, de 31 de dezembro de 1.969, passará a vigorar com a seguinte redação: serão punidos com multa variável, de valor equivalente, no mínimo a R\$ 200.000 a critério do Diretor Geral do DAE, as seguintes infrações : .....

§ Único - O valor mencionado no artigo sofrerá um reajuste de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de julho de 1.986.-

Art. 5º - O art.45 do Regulamento mencionado no art.4º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....  
passará a vigorar com a seguinte redação: A inutilização dos selos do hidrômetro sujeitará o usuário à multa de valor máximo de R\$ 31.000 (trinta e um mil cruzeiros) de 1º de janeiro a 30 de junho de 1986 e, de R\$ 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), de 1º de julho a 31 de dezembro de 1.986.-

Art. 6º - O art. 47 do Regulamento mencionado nos artigos anteriores, passará a vigorar com a seguinte redação: A juízo do Diretor Geral do DAE, será punido com multa de R\$ 62.000 (sessenta e dois mil cruzeiros) de 1º de janeiro a 30 de junho de 1.986 e de R\$ 93.000 (noventa e três mil cruzeiros), de 1º de julho a 31 de dezembro de 1.986, qualquer infração a este Regulamento que não tenha expressa a respectiva penalidade.

Art. 7º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 894, de 1º de dezembro de 1971, passam a vigorar com as seguintes redações :

"-Art. 1º - Fica criada a tabela de Diárias de Viagens a serviço, do Diretor e outros servidores do DAE, que vigorarão até 30 de junho de 1986, com os seguintes valores: \*

- a) - Diretor Geral ..... R\$ 424.000
- b) - Chefes de Serv. e Assessores ..... R\$ 353.000
- c) - Chefes de Setores, Escriturários e Mec. R\$ 282.000
- d) - Auxiliares de Chefia, etc. .... R\$ 197.000

-Art. 2º - De 1º de julho a 31 de dezembro de 1986, os valores das diárias serão:

- a) - Diretor Geral ..... R\$ 640.000
- b) - Chefes de Serv. e Assessores ..... R\$ 530.000
- c) - Chefes de Setores, Escrit. e Mecanógrafo R\$ 423.000
- d) - Auxiliares de Chefia, etc. .... R\$ 300.000

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 30 de dezembro de 1985

GUILHERME BASSEDA COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração